



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 10/2024/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Assunto: Prazo para inclusão do plano de trabalho no SEI para servidores do Complexo Hospitalar que aderiram à greve

Senhores(as) servidores(as) do Complexo Hospitalar,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que foi prorrogado o prazo para que os servidores técnico-administrativos do Complexo Hospitalar da UFC incluam no SEI o plano de trabalho com atividades represadas em virtude da greve. Inicialmente estabelecido até o dia 31 de julho, o novo prazo para inclusão é 9 de agosto.

É importante destacar que, para os demais servidores da UFC, o prazo permanece 31 de julho.

Após a inclusão do plano de trabalho no SEI, os servidores terão até o dia 31 de dezembro de 2024 para concluir a compensação das atividades represadas e enviar o processo à Divisão de Jornada de Trabalho (DIJOR).

Adicionalmente, a PROGEP ressalta que o sistema de ponto eletrônico permanece aberto até 31 de julho para a inclusão de ajustes referentes aos meses de março, abril, maio e junho.

Para tutoriais e mais informações detalhadas sobre os procedimentos, acesse o link: <https://progep.ufc.br/pt/prorrogado-prazo-para-servidores-do-complexo-hospitalar-que-aderiram-a-greve-incluem-plano-de-trabalho-sei>

Atenciosamente,

Marlon Bruno Matos Paiva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARLON BRUNO MATOS PAIVA, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5056949** e o código CRC **88F7B4AC**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.032334/2024-59

SEI nº 5056949